

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves n.º 1030, Bairro Vila União, inscrita no CNPJ sob n.º 07.040.108 / 0001-57, neste ato denominada Primeira Transigente, representada por FLAVIA DANIELLE GONZAGA CALIST, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e ANA REIJANE LIMA GOMES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 390.970.133-72, Rg n.º 211124491 SSP CE, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO FIRMINO, 2CENTRO DE MARACANAU - MARACANAU / CE - CEP:61.900-120, denominado Segunda Transigente, ambas ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem como objeto o pagamento das faturas em atraso pela Segunda Transigente à Cagece pelos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados por esta, cujo valor principal corresponde à R\$ 637,27 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) relativo às competências MAIO/2026 no imóvel de responsabilidade de ANA REIJANE LIMA GOMES, cadastrado na Cagece sob a inscrição: 62006401, (RUA FRANCISCO FIRMINO, 2CENTRO DE MARACANAU - MARACANAU / CE - CEP:61.900-120) substituindo qualquer pacto anterior cujo objeto inclua as competências acima citadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

A Segunda Transigente pagará no ato da assinatura do presente termo, o importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o remanescente no valor de R\$ 137,27 (cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), será pago em 2 (duas) parcelas, iguais, sucessivas e mensais cada, no valor de R\$ 68,63 (sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único:

As parcelas constantes no caput da presente cláusula, caso sejam em número igual ou superior a 6 (seis) , estarão acrescidas de 1,8% (um vírgula oito por cento) de juros ao mês e consignadas nas faturas mensais da Segunda Transigente, vencendo a primeira em 07/2026 e a última em 08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, a Segunda Transigente reconhece e confessa a dívida, objeto do presente parcelamento, a ser paga na forma da cláusula segunda deste ajuste. Fica, ademais, acordado que o não pagamento de qualquer uma das parcelas na data de seu vencimento, implicará no vencimento automático das restantes, bem como na suspensão dos serviços de água e/ou esgoto.

CLÁUSULA QUARTA: QUITAÇÃO

Após o pagamento de todas as parcelas, a Primeira Transigente dará plena, geral e rasa quitação para nada mais reclamar, seja a que título for, em qualquer instância, juízo ou tribunal.

CLÁUSULA QUINTA: FORMALIDADES


E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram, para que produzam seus regulares efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente acordo administrativo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 15 de junho de 2026

Primeira Transigente
FLAVIA DANIELLE GONZAGA CALIST



Segunda Transigente
ANA REIJANE LIMA GOMES

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Número do Atendimento
217293844

Data
15/06/2026 13:44

Solicitante
ANA REIJANE LIMA GOMES

Atendente
ANA SILVA

Matrícula
2100886

Loja/Unidade
GEREM-COR

Nº Solicitação	Nome do serviço	Inscrição imóvel	Logradouro	Início atendimento	Prazo execução	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Negociação	Carro	Unidade destino
127/084663	257 - PARCELAMENTO DE DEBITOS	62006401	RUA FRANCISCO FIRMINO, 2CENTRO DE MARACANAU - MARACANAU / CE - CEP:61.900-120	15/06/2026 13:44		637,27		0,00 ENTRADA: R\$ 500,00 + 2 X R\$ 68,63 (ÚLT. PARC. R\$ 68,64)		UN-MTS

Data da
Página 1 de 1
15/06/2026 13:45:49

Cagece - Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP:60.420-280 - Fortaleza-CE - Brasil
Tel: 0800-275 0195

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição do Imóvel: 62006401

Unidade: UN-MTS

Titular da Inscrição: ANA REIJANE LIMA GOMES

CPF/CNPJ: 390.970.133-72 RG: 211124491

Endereço do Imóvel: RUA FRANCISCO FIRMINO, 2CENTRO DE MARACANAU - MARACANAU - CEP:61.900-120

Nome do Solicitante: ANA REIJANE LIMA GOMES

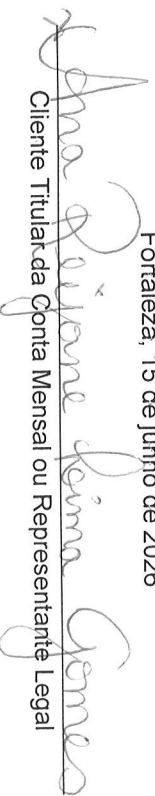
Solicitou à Cagece o(s) serviço(s) abaixo assinalado(s) por meio da(s) SS(s): 127084663

-) Ligação de Água
-) Ligação de Esgoto
-) Religação de Água
-) Parcelamento de Débito com ordem de corte emitida
-) Reativação do Faturamento de Esgoto
-) Abertura ou Encerramento de Contrato
-) Cadastramento de Imóvel

Fica ciente que as contas mensais referentes aos serviços prestados pela Cagece passarão a ser de responsabilidade do titular da fatura, desde esta solicitação até posterior alteração de titularidade.

No caso de desocupação do imóvel, deverá ser solicitada a suspensão dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou providenciada a atualização cadastral para o nome do proprietário ou novo inquilino mediante documento escrito comprovando sua anuência.

Fortaleza, 15 de junho de 2026


Cliente Titular da Conta Mensal ou Representante Legal


Cagece


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Estado

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição do Imóvel: 62006401

Unidade: UN-MTS

Titular da Inscrição: ANA REIJANE LIMA GOMES

CPF/CNPJ: 390.970.133-72 RG: 211124491

Endereço do Imóvel: RUA FRANCISCO FIRMINO, 2CENTRO DE MARACANAU - MARACANAU - CEP:61.900-120

Nome do Solicitante: ANA REIJANE LIMA GOMES

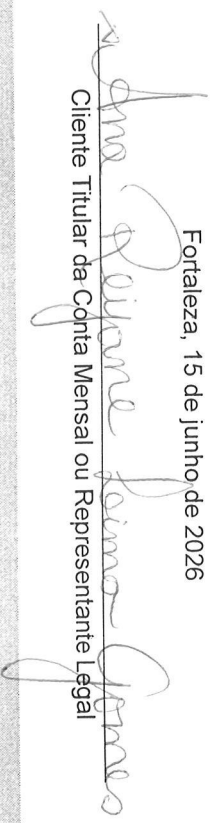
Solicitou à Cagece o(s) serviço(s) abaixo assinalado(s) por meio da(s) SS(s): 127084663

-) Ligação de Água
-) Ligação de Esgoto
-) Religação de Água
-) Parcelamento de Débito com ordem de corte emitida
-) Reativação do Faturamento de Esgoto
-) Abertura ou Encerramento de Contrato
-) Cadastramento de Imóvel


Fica ciente que as contas mensais referentes aos serviços prestados pela Cagece passarão a ser de responsabilidade do titular da fatura, desde esta solicitação até posterior alteração de titularidade.

No caso de desocupação do imóvel, deverá ser solicitada a suspensão dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou providenciada a atualização cadastral para o nome do proprietário ou novo inquilino mediante documento escrito comprovando sua anuência.

Fortaleza, 15 de junho de 2026


Cliente Titular da Conta Mensal ou Representante Legal


Cagece


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Estado